Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026.

**À**
**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**
**GSEC-1**
A/c Sra. Cynthia Barião
**Ref: Relatório Trimestral de FIDC**
Prezados Senhores,
Em atendimento ao disposto no artigo 27, caput, V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, encaminhamos relatório trimestral:

**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026**
**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS OMNI VEÍCULOS XI DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ nº 66.801.915/0001-04**

***Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios***

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor optou por realizar a verificação de lastro de forma integral, abrangendo a totalidade dos Direitos Creditórios cedidos no período de referência.
Quanto aos Direitos Creditórios a vencer, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, o Custodiante, subcontratado pelo Gestor para a verificação de lastro, informou que foram analisados 10.766 (dez mil setecentos e sessenta e seis) Direitos Creditórios a vencer, no valor de R$ 4.950.345,69, e 1.703 (mil setecentos e três) Direitos Creditórios vencidos, no valor de R$ 2.773.085,22, para os quais não foram apuradas inconsistências. Não houve Direitos Creditórios substituídos ou recomprados no período.
Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, foram apuradas inconsistências com relação a 2 (dois) termos de cessão não recebidos pelo Custodiante.
Ações tomadas pelo Custodiante e pelo Administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Diante dos 2 (dois) termos de cessão não recebidos, referentes às cessões de agosto e setembro de 2026, o Custodiante solicitou, em 03 de novembro de 2026, com reiterações em 05 e 06 de novembro de 2026, o envio dos referidos termos, que não haviam sido localizados até a emissão do relatório do Custodiante, em 09 de novembro de 2026. Caso os termos não sejam enviados no prazo indicado no relatório do Custodiante, serão adotadas as providências previstas no Regulamento do Fundo.

***Informações sobre a origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios***

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

***Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios***

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Anexo IV (Política de Cobrança) do Regulamento do Fundo.
Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

***Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos***

Não houve alteração na política de investimento do Fundo, não havendo, portanto, alteração na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo.

***Informações sobre originadores que representem 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre***

Os critérios de concessão de crédito adotados pelos originadores que, individualmente, representam 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre estão descritos no Anexo III do Regulamento do Fundo.

***Informações sobre as garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo***

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo.

***Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período***

O Fundo realizou aquisição de Direitos Creditórios, formalizados por meio de Contrato de Transferência e respectivos Termos de Transferência, conforme características constantes do Anexo I ao presente Demonstrativo.
Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente.

***Informações sobre os eventos de pré-pagamento ocorridos no período***

Não ocorreram quaisquer eventos de pré-pagamento de Direitos Creditórios do Fundo para o trimestre em referência.

***Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo e suas motivações***

Não ocorreram quaisquer eventos de alienações de Direitos Creditórios do Fundo para o trimestre em referência.

***Informações sobre a análise do Administrador com relação ao impacto no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de créditos pelo Fundo***

Não ocorreram eventos que ensejassem a realização de operações de alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, não tendo, consequentemente, havido impacto ao Patrimônio Líquido ou na rentabilidade de sua carteira em virtude de operações dessa natureza.

***Informações sobre fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos***

Tendo em vista não ter ocorrido qualquer evento de pré-pagamento e alienação no trimestre em questão, informamos que não houve fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

***Informações sobre eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo***

Não ocorreram quaisquer eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo.

OLIVEIRA TRUST

***Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo***

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não houve a aquisição de precatórios federais pelo Fundo, bem como não há classe destinada ao público em geral.
Atenciosamente,

**José Alexandre Costa de Freitas**
Diretor designado

**ANEXO I**
**ANEXO I – CESSÕES OCORRIDAS NO TRIMESTRE**

| Data da Cessão | Quantidade | Financeiro |
|---|---|---|
| AGOSTO/2026 | 438.294 | R$ 369.120.576,95 |
| SETEMBRO/2026 | 23.629 | R$ 19.242.308,26 |
| **TOTAL** | 461.923 | R$ 388.362.885,21 |